



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA O SOFTWARE SMARTSHARE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA DOC INFO SERVICOS EIRELI**

**Processo nº 0004021-78.2022.6.08.8000**

**AS PARTES:**

<b>CONTRATANTE</b>	A <b>UNIÃO</b> , por intermédio do <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES</b> , inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, sito na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29.052-123, Vitória/ES, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor <b>ALVIMAR DIAS NASCIMENTO</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º <b>***.280.887-**</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>DOC INFO SERVICOS EIRELI</b> , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 18.619.427/0001-38, estabelecida na Av. Vitória, 3111, LJ 01, Gurigica, Vitória/ES 29046-020, fone/fax (27) 2121-5800/99945-4587, endereço eletrônico: <b>renato@docsolucoes.com.br</b> , neste ato representada por sua Proprietária, Senhora <b>DANIELA MARIANI VENTURIN DANIEL</b> , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º <b>***.161.027-**</b>

Resolvem alterar o contrato firmado em 17 de dezembro de 2021, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta:

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 20/12/2023 e término em 19/12/2024**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de termos aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARIANI VENTURIN DANIEL**, **Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 06/11/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1047980** e o código CRC **3F0658B5**.

---

0004021-78.2022.6.08.8000

1047980v1